



Bruxelas, 2 de abril de 2020
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2017/0123(COD)

7045/20
COR 1

CODEC 222
TRANS 140

NOTA PONTO "I"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (CE) n.º 1071/2009, (CE) n.º 1072/2009 e (UE) n.º 1024/2012 com vista à sua adaptação à evolução no setor dos transportes rodoviários (primeira leitura) - Decisão de recorrer ao procedimento escrito para a adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho

Na página 2 do documento ST 7045/20 INIT, o ponto 7 deve ler-se:

- "7. Não havendo reuniões do Conselho e tendo em conta o que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a decidir, em conformidade com o artigo 12.º, n.º 1, primeiro parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho e com o artigo 1.º da Decisão 2020/430 do Conselho, que o Conselho recorra ao procedimento escrito:
- para a adoção da sua posição em primeira leitura sobre o projeto de **Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º 1071/2009 e o Regulamento (CE) n.º 1072/2009 com vista à sua adaptação à evolução no setor dos transportes rodoviários**, na versão constante do documento 5115/20, e da nota justificativa que se reproduz no documento 5115/20 ADD 1. "